



RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO DO CONSÓRCIO CIMAG

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG, para o exercício financeiro de 2022.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público aprovou a alteração orçamentária do Consórcio para o exercício financeiro de 2022 e eu, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:


RESOLVE:

Art. 1º. Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Presidente do CIMAG autorizado a **abrir crédito suplementar**, até o limite de **R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões)** da despesa autorizada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, §1º, da referida Lei.

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 15 de julho de 2022.

Caxambu, 15 de julho de 2022


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Presidente da AMAG/CIMAG